



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2013

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA, CNPJ nº 09.279.204/0001-88, estabelecida na Avenida 28 de dezembro, 3855, CHUVISCA /RS

CONTRATADA:

VALI INFORMÁTICA LTDA., com sede na cidade de CAMAQUÁ/RS, devidamente registrada no CNPJ: 02.515.043/0001-35, Insc. Est. 017/0003922

Tem justo e contratado a prestação de serviços de streaming, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – O serviço de **streaming** (transmissão de áudio pela internet) a ser prestado pela CONTRATADA compreende em:

**SERVIDOR:** - Servidor de streaming para transmissão de áudio sem buffer, e garantia de 99,8% uptime, tráfego mensal limitado, online 24h sem interrupções.

**PLAYER:** - Flash Player.

**QUALIDADE:** - Qualidade de até 64 kbps. Áudio em AAC Plus sem necessidade instalação de plugins.

**OUVINTES:** 100 ouvintes simultâneos

SEGUNDA – O valor para os serviços de streaming é de **R\$ 100,00** - (cem reais) mensais.

TERCEIRA – O não pagamento pós 10 (dez) dias úteis acarretará no bloqueio do streaming sem isentar a contratante do pagamento mensal conforme contrato.

QUARTA – Para configuração dos serviços de codificação do link do site para o player de streaming e instalação e configuração do software (Opticodec) no computador que executará o áudio a ser transmitido pela internet, mais deslocamento até o local, será cobrado da contratante o valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) pagamento em uma parcela após conclusão dos serviços contratados. Prazo de 3 (três) dias úteis para conclusão dos serviços após assinatura do contrato.



**QUINTA** – Se o CONTRATANTE der causa de rescisão do contrato, obriga-se a pagar a CONTRATADA o equivalente a quitação do contrato, sendo que as já pagas, a data da rescisão não será devolvida.

**SEXTA** – Qualquer tolerância da contratada para com a contratante em algum benefício concedido durante este contrato, não importará modificação, alteração ou renovação do presente contrato, nem constituirá precedente validamente invocável para eximí-lo do cumprimento das obrigações pactuadas.

**SÉTIMA** – O presente contrato é válido da data de assinatura até o dia 31/12/2013.

E se o modelo de contrato descrito acima estiver de acordo, as partes mandarão confeccionar o presente instrumento de contrato de prestação de serviços, em duas vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Chuvisca-RS, 20 de agosto de 2013

Contratante  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA  
CNPJ nº 09.279.204/0001-88

Contratada  
VALI INFORMATICA LTDA  
Domingos Valdir da Silva Dias

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA